



**CIDADE DE
SÃO PAULO
COMUNICAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 003/2023-PREF/SECOM AO CONTRATO 002/2022-
PREF/SECOM.**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: PROPEG COMUNICAÇÃO S/A.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da PREFEITURA DE SÃO PAULO - PMSP.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimativo global contratual.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)

NOTA DE EMPENHO N.º: 33.055/2023

DOTAÇÃO N.º: 11.10.24.131.3012.2.421.3.3.90.39.00.00

PROCESSO N.º: 6010.2021/0000895-0



A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo senhor **MARCELLO ANTONIO D'ANGELO**, Secretário Especial de Comunicação, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PROPEG COMUNICAÇÃO SA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.428.409/0006-31, com sede nesta Capital, à Avenida Gomes de Carvalho, 1507, conj. 132, Bloco B, 13º andar, Vila Olímpia – CEP: 04547-005, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Senhor **VITOR PEDREIRA LAPA DE BARROS SILVA**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **002/2022-PREF/SECOM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº 6010.2021/0000895-0, em especial da decisão ali encartada sob doc. n.º **080601502**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº. 13.278/02 e modificações, e Decreto 57.580/2017, para consignarem o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Sétima – subcláusula 7.1, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - VALOR E REMUNERAÇÃO

7.1. Pela perfeita execução do objeto deste contrato e obedecidas as demais condições estipuladas neste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os preços estipulados em bases percentuais abaixo indicados, sendo estimado o valor global, a ser rateado entre as 02 (duas) agências, a importância de **R\$ 200.000.000,00** (duzentos milhões de reais) com dispêndio com os serviços de publicidade pelo período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **002/2022-PREF/SECOM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.



**CIDADE DE
SÃO PAULO
COMUNICAÇÃO**

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 10 de abril de 2023.

MARCELLO ANTONIO D'ANGELO
Secretário Especial de Comunicação
PREF/SECOM

VITOR PEDREIRA LAPA DE BARROS SILVA

Diretor Presidente

PROPEG COMUNICAÇÃO SA

TESTEMUNHAS:

1.
RG.

Ligia Souza
RF 771.294-4
Secretaria Especial de Comunicação

11-766-016-4

2.
RG.

Daniela Despato Zago
RF. 839.244-7
Assessoria Adm. de Comunicação